LEI DE Nº 473, DE 9 DE JUNHO DE 1964

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE Cr$ 11.259.612,00."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS decretou e eu, **PREFEITO deste Município,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado abrir um crédito especial na importância de Cr$ 11.259.612,00 (onze milhões duzentos e ciquenta e nove mil seiscentos e doze cruzeiros), para pagamento à Firma CRC Guimarães &/A, referente ao reajustamento do contrato feito com esta Prefeitura, pra a construção das arquibancadas do Estádio municipal de Anápolis.

Art. 2º. O crédito ora autorizado será financiado com o excesso de arrecadação ou as disponibilidades verificadas no orçamento do corrente exercício.

Art. 3º. Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 22de junho de 1964.

Jonas Ferreira Alves Duarte
PREFEITO MUNICIPAL

Eurípides Barsanulfo Junqueira
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

Ílion Fleury
DIRETOR DA FAZENDA

Ítalo Naghetini
DIRETOR DO D.V. O.P.